



EDITAL Nº. 40, DE 17 DE JULHO DE 2016

PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO - PSC2017 - 1ª ETAPA (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO) PROJETO 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, através da Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, torna público, para conhecimento geral, a abertura das inscrições ao **Processo Seletivo Contínuo – PSC2017 – 1ª Etapa, Projeto 2019**, no período de **01 a 22/08/2016**, com vista ao ingresso de candidatos aos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções nºs. 008/2015 de 15/05/2015, 043/2015-CONSEPE de 04/12/2015, 044/2015-CONSEPE de 04/12/2015, 027/2002-CONSEPE, de 07/05/2002, 026/2006-CONSEPE de 12/04/2006 e a Decisão GR nº. 009/2009, de 14/07/2009, *ad referendum*, que disciplinam o supracitado processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Contínuo (PSC) não mais será realizada, a partir do ano de 2018, para os Cursos das Unidades Acadêmicas localizadas no Interior do Estado do Amazonas.

1.2 A oferta das vagas mediante o Processo Seletivo Continuo (PSC) para os cursos das Unidades Acadêmicas localizadas no Interior do Estado do Amazonas deixará de ser realizada, gradativamente, até que se conclua o ciclo iniciado em 2015.

1.2.1 O candidato inscrito no **PSC2017 - 1ª Etapa**, que concluir as três etapas do **PROJETO 2019**, concorrerá **SOMENTE** às vagas dos cursos de graduação ofertados pela UFAM, na cidade de Manaus.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O PSC é executado por projetos, sendo cada projeto constituído por três etapas distintas, correspondentes às três séries do Ensino Médio. Poderão inscrever-se no PSC2017 - 1ª Etapa candidatos que estiverem cursando a 1ª. Série do Ensino Médio, conforme estabelecido no quadro a seguir:

ITEM	PROJETO	DESCRIÇÃO
2.1.1	PSC2017 - 1ª Etapa - Projeto 2019	Alunos regularmente matriculados na 1ª Série do Ensino Médio.

2.1.2 Na hipótese do candidato **inscrito** no projeto não ter comparecido para realizar a prova da 1ª Etapa e conseqüentemente ter-lhe sido atribuído a nota 0 (zero), não haverá impedimento para que o candidato inscreva-se na Etapa seguinte. Porém, será mantida a nota 0 (zero) obtida na etapa em que o candidato não realizou a prova.

2.1.3 Não haverá, **em hipótese alguma**, a possibilidade do candidato realizar no ano seguinte, a prova que não foi realizada na etapa anterior.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no PSC2017 - 1ª Etapa, conforme regulamentação contida neste Edital e demais instrumentos normativos.

2.3 No ato da inscrição o candidato deve ter em seu poder o número dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);
- Carteira de Identidade (**RG**);
- Identificador Único do candidato (**ID**).



2.3.1 Para obter o número do Identificador Único do candidato (**ID**) o candidato deve solicitar na Secretaria da Instituição de Ensino onde estuda.

2.4 As inscrições serão feitas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> solicitadas no **período entre 0 (zero) hora do dia 01 de agosto e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de agosto de 2016**, observado o horário oficial da cidade de Manaus-AM.

2.4.1 O candidato é o responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição Eletrônica, ficando assegurado à Comissão o direito de cancelar a inscrição daquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta ou que fornecer dados inexatos ou comprovadamente inverídicos.

2.4.2 Para realização da inscrição recomendam-se os requisitos mínimos:

- Uso de Navegadores: Mozilla Firefox (a partir da versão 22) e Google Chrome (a partir da versão 32);
- Resolução mínima do monitor: 1280x1024

2.4.2.1 Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a COMPEC pelo e-mail: compec.ti@ufam.edu.br

2.4.2.2 A COMPEC não recomenda a realização da inscrição utilizando dispositivos móveis, tais como: smartphones, tablets ou não compatíveis com as recomendações técnicas citadas no item 2.4.2.

2.5 No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição será considerado válido apenas a última paga, sendo as demais canceladas.

2.6 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.7 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.7.1 Não será considerada inscrição paga com **cheque, agendamento bancário e outros meios, sem a devida provisão de fundos.**

2.7.2 A Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC** não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias a **UFAM**.

2.7.3 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.8 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computador do candidato, por falhas de comunicação, incompatibilidade de navegadores, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo a inscrição de responsabilidade, **exclusiva**, do candidato.

2.9 A correção de dados deverá ser solicitada através de Requerimento que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> que depois de preenchido, datado e assinado deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, localizada no endereço constante do Anexo I, deste Edital, devendo, ainda, anexar cópia do Registro Geral (RG) do candidato, ou ainda, poderá enviar através do e-mail comvest@ufam.edu.br.

2.9.1 O período para realização da correção de dados está previsto no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

2.9.2 Não serão aceitos formulários de correção de dados sem a devida assinatura do candidato e/ou seu representante legal, através de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em Cartório de Notas, com preenchimento efetivo do(s) campo(s) que deverá (ão) ser corrigido(s).

2.9.3 Em **NENHUMA** hipótese haverá correção de dados após o período estipulado no, Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

2.10 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das normas contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso contra as normas explicitadas.



3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco)** reais recolhido através da emissão de boleto bancário, com pagamento, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**.

3.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição Eletrônica, gerar e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, nas agências do **BANCO DO BRASIL**, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário.

3.2.1 A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que o estipulado no subitem **3.1**.

3.2.2 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido, nos termos estabelecidos neste Edital.

3.2.3 A inscrição só será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição pelo Banco do Brasil.

3.2.4 A **UFAM** não se responsabilizará por pagamento feito em outras Instituições bancárias e Casas Lotéricas e ainda, o candidato deve observar o que descreve o item **3** e seus subitens.

3.3 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição e nem será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

3.4 Os candidatos da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas (exceto aqueles matriculados regularmente no município de Manaus) serão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

4. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) é assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

4.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.

4.1.3 A solicitação da condição especial ou de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá ser feita mediante requerimento, devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> o qual deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC**, no endereço constante do Anexo I, deste Edital, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado) ou poderá ser enviado através do e-mail comvest@ufam.edu.br, anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento,
- b) Cópia da ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico da COMPEC,
- c) Cópia do RG e CPF,
- d) Cópia do Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – **CID** e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado.
- e) Comprovante de pagamento,

4.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência.



4.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta e/ou do texto da Redação para a Prova de Redação, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente de Concursos - **COMPEC** ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal.

4.4 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico, nos termos do item 4, subitem 4.1.3 deste Edital, informando a opção “**lactante**”.

4.4.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

4.4.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

4.4.3 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

4.4.4 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se das dependências físicas do prédio em definitivo, em conjunto e depois de decorridos **90 minutos** do início das provas.

4.5 A UFAM, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar devendo proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

5. DA CONSULTA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

5.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato no Processo Seletivo, informa o número da inscrição, a data, hora, local de realização das provas e os dados pessoais.

5.1.1 O CCI será disponibilizado, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

5.1.2 É obrigatório ao candidato imprimir o CCI para conhecer, **com antecedência**, o local e o endereço do local, onde fará as provas, bem como as demais instruções nele contidas.

5.2 O candidato é responsável pela inserção e conferência dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica como: **NOME COMPLETO; NÚMERO DO RG; NÚMERO DO CPF; CIDADE DE PROVAS; DATA DE NASCIMENTO E SEXO.**

5.3 O candidato não poderá, em **NENHUMA** hipótese, realizar as provas fora dos espaços físicos, data e horários predeterminados no CCI.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Horário, Cidade e Local)

6.1 As Provas serão realizadas na data: **27/11/2016**, constante do Cronograma de Atividades, Anexo III, deste Edital.

6.2 Horários: das **08h10 às 12h10** para os candidatos inscritos no PSC2017 - 1ª Etapa.

6.3 O horário das provas será o oficial da cidade de Manaus-AM.

6.4 Cidades do Estado do Amazonas onde serão realizadas as provas: **Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins.**

6.5 A prova desta Etapa terá a seguinte composição:

6.5.1 Na **1ª. Etapa:** Prova única objetiva composta de 54 (cinquenta e quatro) questões, valendo 1 (um) ponto cada e com peso 3 (três), totalizando 162 (cento e sessenta e dois) pontos na Etapa.



6.5.2 A pontuação obtida pelos candidatos que realizarem a prova do PSC2017 – 1ª Etapa - Projeto 2019 será arquivada na Comissão Permanente de Concursos.

6.5.3 A classificação final dar-se-á após o cumprimento e somatório dos pontos ponderados obtidos nas três etapas do Projeto 2019.

6.6 As questões e pontuação para a Etapa terá a seguinte distribuição:

Etapa	Disciplinas	Questões
1ª.	• Língua Portuguesa	10 (dez)
	• Matemática	8 (oito)
	• Física	6 (seis)
	• Química	6 (seis)
	• Biologia	6 (seis)
	• História	6 (seis)
	• Geografia	6 (seis)
	• Literatura	6 (seis)

6.6.1 Os pontos referentes às possíveis questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem as provas da respectiva Etapa.

6.6.2 Não haverá segunda chamada para a prova desta Etapa.

6.7 O Conteúdo Programático para prova do PSC2017 - 1ª Etapa encontra-se disponível no Anexo II, deste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridos **90 (noventa)** minutos do início de sua aplicação, que desrespeitar membros da equipe da Coordenação Geral, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.

7.2 Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos para lograr êxito.

7.3 Poderá ser eliminado o candidato que incorrer em comportamento considerado inadequado, ofensivo ou que cause transtornos a outros candidatos durante a realização das provas, cabendo à Coordenação Geral deliberar sobre cada caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, publicado em jornal, no DOU e em outros meios de comunicação, inclusive na internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

8.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo divulgados nos jornais, na Internet e no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

8.2 Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar. Só lhe sendo permitido ligá-los fora



das dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

8.2.1 Ainda antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos, a ser fornecida pelo aplicador, os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares e relógios, só podendo ser aberta pelo candidato depois de deixar às dependências físicas do local em que foram realizadas as provas.

8.2.2 A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega das provas.

8.2.3 A Comissão não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos subitens anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.

8.2.4 Não será permitido ao candidato entrar no centro de aplicação portando notebook, net book, tablets, Ipod, MP3, walkman, pager, palmtop, pen drive, máquina fotográfica, máquinas calculadoras, relógio de qualquer espécie, agendas eletrônicas gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, controle de alarme de carro ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos de dimensões de 200mm x 270mm e ainda, chapéus, bonés, boina, gorro, lenço ou similares, óculos escuros ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das mãos e das orelhas do candidato, a comunicação entre candidatos, o porte ou utilização de aparelhos celulares ou similares, fones de ouvidos, de beep, de controle remoto, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma de fogo ou branca, sendo eliminado do processo o candidato que descumprir esta determinação.

8.2.4.1 Não será permitido o uso de cigarros, charutos ou cachimbos, ou de quaisquer produtos fumíferos, derivados ou não do tabaco, nos termos do parágrafo 1º. do art. 2º. da Lei 9.294/1996, de 15/07/1996, bem como o porte ou consumo de bebidas alcoólicas nas dependências físicas do local de realização das provas, sendo eliminado o candidato que descumprir esta determinação.

8.2.5 Será utilizado, detectores de metais, quando da inobservância pelo candidato, de quaisquer das normas de segurança traçadas no item 8 e seus subitens. O candidato que se negar a submeter-se a essa verificação será eliminado do Processo Seletivo.

8.2.5.1 O candidato portador de prótese metálica, de prótese auditiva ou marca-passo, caso não possa ser submetido à verificação por detector de metais, deverá portar atestado médico que explicita esta proibição, podendo ainda ser examinado por médico durante a realização das provas.

8.3 Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito no Processo Seletivo e munido do original do documento oficial e original de identificação através do qual se inscreveu.

8.4 Serão considerados documentos oficiais válidos para identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, certificado de reservista, certificado de dispensa de incorporação, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997, passaporte, carteira nacional de habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado e identidade funcional em consonância com o Dec. nº. 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

8.4.1 Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 7.4, tais como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei no. 9.503/97, carteira de estudante, identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

8.4.1.1 Não serão aceitos como documentos aqueles que não estejam listados no item 8, subitem 8.4, como Protocolo, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº. 9.503/1997, de 23/09/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

8.4.2 Não serão aceitas cópias ou reproduções do documento oficial de identidade, ainda que



autenticadas.

8.4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.4.4 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova e será eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso da apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência Policial), atestando perda, furto ou roubo de seus documentos.

8.4.5 O Boletim de Ocorrência Policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **15/06/2016**.

8.4.6 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial, conforme estabelecido nos subitens **8.4.4** e **8.4.5**, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.

8.4.7 O candidato terá até o dia **30/03/2017**, para a apresentação do documento oficial de identificação original junto a Comissão Permanente de Concursos e/ou nos Campi da UFAM, localizados nos endereços e horários constantes do Anexo I, deste Edital.

8.4.7.1 O não atendimento das exigências contidas no subitem **8.4.7** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.

8.5 Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações.

8.6 Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto, portando caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente e o documento de identificação, original e ainda, o CCI. Os portões dos Centros de Aplicação onde se realizarão as provas serão fechados, **impreterivelmente**, às **08h**, horário oficial de Manaus.

8.6.1 Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de candidato, no local designado no CCI, após o fechamento dos portões.

8.7 No horário compreendido entre 7h15 e 8h destinado a recepção e identificação dos candidatos para o acesso a Sala de Provas, nenhum candidato, nesse lapso de tempo, poderá retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal de Sala.

8.8 Serão convidados 3 (três) candidatos da sala para testemunhar a abertura do pacote de provas pelos Fiscais. No final do procedimento de abertura, Fiscais e as testemunhas assinarão o Termo de Abertura do Pacote de Provas por Sala atestando que não havia violação e que o rompimento ocorreu na presença dos demais candidatos presentes.

8.9 Será disponibilizado formulário para o candidato que se achar prejudicado em algum fato ocorrido durante o transcorrer das provas no qual poderá fazer registro de ocorrência de fato que considere de relevância junto à Coordenação do local de provas. Ao término do processo, essa solicitação deve constar em Ata de Sala e Ata Geral de Exame, com o registro daqueles que firmem a Ata.

8.10 O candidato poderá se retirar do local de provas somente depois de transcorridos 90 (noventa) minutos do seu início mediante a entrega do Cartão-Resposta e Caderno de Questões. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Registro de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelos Fiscais de sala e pelo Coordenador do Centro de Aplicação de Provas.

8.11 Será permitido ao candidato levar o caderno de questões depois de decorridos 3 horas e 30 minutos do início das provas.

8.11.1 Não será permitido ao candidato que se retirar do local da realização das provas, antes dos horários estabelecidos no item 8, subitem 8.11, anotar o gabarito das questões respondidas e nem solicitar o resgate do caderno de questões, posteriormente.

8.12 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas e somente poderão sair juntos do ambiente de provas após a assinatura em Ata de Sala, as quais deverão referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento do envelope dos Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.



8.13 O envelope contendo os Cartões-Respostas entregues pelos candidatos deverão, depois de lacrados, ser rubricados pelos candidatos mencionados no subitem **8.12**.

8.14 As reclamações referentes a qualquer questão das provas serão consideradas se feitas por escrito, fundamentadas e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito preliminar da prova em que se inserir a questão reclamada.

8.14.1 O requerimento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br> e poderá ser enviado, devidamente preenchido, fundamentado, datado e assinado, através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br ou ainda, ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Concursos, no endereço e horários disponibilizado no Anexo I, deste Edital, (exceto sábado, domingo e feriado).

8.14.2 Recebida à reclamação, a Comissão examinará a sua pertinência, ficando claro que a decisão inicialmente adotada só será modificada se for julgada procedente à alegação apresentada.

8.15 Não haverá, em hipótese alguma, revisão de Prova.

8.16 Não obstante possuir o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao Processo Seletivo.

8.17 A **UFAM** reserva-se o direito de alterar o **horário** e o **local** da realização das provas, pelo que se responsabiliza pela ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações que porventura venham a ocorrer, alheio a sua vontade.

8.18 A Comissão divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.19 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela COMPEC.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de julho de 2016.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e
Reitora da Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I

ENDEREÇO DA COMPEC E DAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

<i>Campi</i>	Endereço das Unidades	Horário/Atend.
--------------	-----------------------	----------------



MANAUS Comissão Permanente de Concursos – COMPEC	Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – B. Coroado I – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-4212/4213/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br	08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00
BENJAMIN CONSTANT Instituto de Natureza e Cultura	Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – Rua 1º. de Maio – Colônia – CEP 69630-000 97 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
COARI Instituto de Saúde Biotecnologia	Campus Médio Solimões – Coari – Estrada Coari Mamiá, 305 – B. Esp. Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – B. Esp. Santo – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 3373-7780 E-mail: iaa@ufam.edu.br	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua Nsa. Sra. do Rosário, 3863 – B. Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 E-mail: icet.ufam@gmail.com	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30
PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – B. Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br	08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PRIMEIRA ETAPA (1ª. SÉRIE)



LÍNGUA PORTUGUESA

Origem e desenvolvimento da Língua Portuguesa. Formação do Português no Brasil. Presença das culturas africanas e indígenas na Língua Portuguesa.

Fonologia. Sons e letras. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Ortografia: emprego de certas letras ou dígrafos: **x** ou **ch**; **g** ou **j**; **s**, **c**, **ç**, **sc** ou **x**; **s** ou **z**; **e** ou **i**; **o** ou **u**. Acentuação gráfica. Emprego do hífen.

Morfologia. Artigos: definidos e indefinidos. Substantivos: classificação, formação, flexão de gênero, número e grau; plural com metáfora. Adjetivos: classificação, formação, locução adjetiva; flexão de gênero, número e grau. Numerais: cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários. Pronomes: pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos, relativos e interrogativos. Verbos: regulares, irregulares, anômalos, defectivos e abundantes; conjugação: tempos simples e compostos.

Sintaxe. Frase, oração e período. Tipos de sujeito e de predicado. A oração sem sujeito. Variações linguísticas. Marcas da oralidade no discurso.

LITERATURA

O Estudo da Literatura. As várias concepções de literatura. A literatura e seus gêneros. A importância da literatura na sociedade. Verso livre. Verso tradicional e suas diferentes medidas. Encadeamento (ou “enjambement”).

Período de origens. A *Carta* de Pero Vaz de Caminha. Outros viajantes do século XVI. Os jesuítas e o trabalho missionário. José de Anchieta (“A Santa Inês”). Manuel da Nóbrega.

Barroco. Características do estilo barroco. O Barroco no Brasil. Bento Teixeira. Manuel Botelho de Oliveira. Padre Antônio Vieira. Gregório de Matos: poesia sacra (“A Jesus Cristo Nosso Senhor” e “Buscando a Cristo”), lírica (“À mesma D. Ângela” e “À instabilidade das cousas do mundo”) e satírica (“À cidade da Bahia”).

Arcadismo. Características do estilo arcádico. A poesia épica do período. Os poetas líricos e a Conjuração Mineira. Tomás Antônio Gonzaga: liras 25 (“Não sei, Marília, que tenho”), 31 (“Vou retratar a Marília”) e 58 (“Eu, Marília, não sou algum vaqueiro”). Informação sobre as *Cartas chilenas*.

HISTÓRIA

DA FRAGILIDADE DO HOMEM À AURORA DO MUNDO MODERNO

Estudo da História: A História antes da escrita e as sociedades do antigo oriente: Introdução ao estudo da História. Para que serve a História? Discussões em torno da pré-história. A formação das sociedades orientais: As sociedades egípcia, mesopotâmica, fenícia, hebraica e persa. O povoamento da América, do Brasil e da Amazônia.

O Nascimento do mundo ocidental: O público e o privado no mundo antigo: as *polis* e a participação política na sociedade grega. No tempo dos *demos*: a cidadania restrita. As formas de governo: a democracia, a tirania e a aristocracia. A produção cultural grega: ciência e filosofia. A sociedade romana: patrícios, plebeus e escravos. As instituições políticas: da realeza à República. O mundo do trabalho na Roma antiga: A crise agrária. A construção de um império e a crise do mundo romano. O nascimento do cristianismo. Aspectos culturais da sociedade romana.

O mundo medieval: Um mundo em transição. Os reinos germânicos e a formação do mundo medieval. Expansão árabe e a cultura muçulmana. O mundo feudal: as relações socioeconômicas dos feudos. O mundo cristão e as Cruzadas. O renascimento comercial e urbano. A cultura no mundo medieval.

As primeiras sociedades americanas: Sociedades da Mesoamérica, América Central e Andina. Sociedades indígenas da Amazônia: a formação das sociedades complexas.



O nascimento do mundo moderno: Renascimento: uma nova sociedade. A formação dos Estados nacionais e a expansão marítima. A formação do mundo capitalista. Os europeus no Novo Mundo e as várias “áfricas”. O Estado Moderno: centralização e conflitos. Reformas religiosas.

GEOGRAFIA

A GEOGRAFIA MODERNA – LINGUAGEM E CATEGORIAS

Linguagem cartográfica: Coordenadas e escalas geográficas. Fusos Horários.

Mapas e a representação gráfica: A história dos mapas. Escala e projeções cartográficas. Mapas temáticos e gráficos.

As novas tecnologias da representação cartográfica: A fotogrametria: fotografia aérea. Sensoriamento remoto e o Sistema de Informação Geográfica (SIG). O sistema de posicionamento global (GPS) e o geoprocessamento.

A Geografia Moderna e as suas Categorias: Paisagem, lugar, território, espaço e região.

O solo e as suas principais camadas: Classificação do solo. Caracterização do solo brasileiro. O uso do solo: recursos minerais e aproveitamento econômico-social; Impactos ambientais: agricultura e extrativismo mineral. O extrativismo mineral no Amazonas e suas consequências ambientais.

As bacias hidrográficas: As bacias hidrográficas no mundo. As bacias hidrográficas no Brasil e no Amazonas. O uso dos rios: hidrovias e as redes de comunicação. Hidrovias no Amazonas e o transporte fluvial. O uso dos rios no Amazonas e a exploração mineral.

A dinâmica climática da atmosfera e as questões ambientais contemporâneas: Conceitos: clima e tempo. Elementos do clima: radiação solar, temperatura, massas de ar. A dinâmica climática no Brasil. Dinâmica climática da Amazônia e o Amazonas no contexto: água, floresta. As políticas climáticas mundiais: o Amazonas e as mudanças climáticas.

Vegetação: os grandes biomas no mundo e no Brasil: Características das formações vegetais. A formação vegetal brasileira e seus diferentes biomas. A fragilidade da floresta amazônica e os focos de desmatamentos. As políticas internacionais e nacionais de controle do desmatamento: as Unidades de Conservação. O desenvolvimento sustentável e o desenvolvimento econômico

As questões ambientais contemporâneas: As políticas ambientais mundiais e nacionais. Mudança climática: ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. Políticas territoriais ambientais: uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação e preservação. Políticas territoriais e ambientais brasileira: corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico.

MATEMÁTICA

O ESTUDO E AS APLICAÇÕES DAS FUNÇÕES



Conhecimentos numéricos: Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Sequências numéricas (PA e PG).

Função: Linear Quadrática. Exponencial. Logarítmica.

Trigonometria: Triângulo retângulo e seus fundamentos

BIOLOGIA

ORGANIZAÇÃO DOS SERES VIVOS

Introdução ao estudo da Biologia: A investigação científica. As divisões da Biologia. A vida. Os seres vivos.

Bases da biologia molecular: Estrutura do DNA e RNA. O código universal. Bases teóricas da biotecnologia e suas aplicações. Glicídios e lipídios. Proteínas. Vitaminas.

Citologia: A célula. Relação entre forma e função da célula. Tipos de célula. Membrana plasmática. Estrutura da membrana. Diferentes tipos de transporte de substâncias. Envoltórios e especializações da membrana. Citoplasma. Respiração celular e fermentação.

Histologia: Os tecidos e sua organização.

FÍSICA

CONCEITOS BÁSICOS DA MECÂNICA CELESTE

A Matemática necessária: Regra de arredondamento. Algarismos significativos. Notação científica. Ordem de grandeza e estimativas. Conceitos de Espaço, Massa, Tempo, Força e Energia.

O início – Big Bang: Unidades: Grandezas fundamentais, derivadas, nomenclatura científica e análise dimensional. Medida de uma grandeza (incerteza absoluta e percentual) e erros; As Leis de Newton.

Os Princípios Matemáticos da Filosofia Natural: As Leis de Kepler: Leis das elipses, áreas e períodos. A Lei da Gravitação Universal: gravidade da Terra Normal, gravidade de outros corpos, centro de massa e centro de gravidade.

Referencial ou sistema de referência: Repouso, M.U e MRU (descrição do movimento com as funções e gráficos). Efeito estático da força: a deformação (Lei de Hooke). Efeito dinâmico da força: a aceleração (2.ª Lei de Newton). Referencial ou Sistema de Referência.

Os princípios matemáticos da Filosofia Natural II; Movimento circular e uniforme e uniformemente variado. Queda livre. Lançamento horizontal e oblíquo.

A Mecânica dos Fluidos: Hidrostática: Conceito de Pressão e Densidade; Pressão atmosférica Normal. Conceito de empuxo e Princípio de Arquimedes (Enunciado e aplicações no cotidiano). Princípio de Pascal (Enunciado e aplicações no cotidiano – elevador hidráulico).

QUÍMICA



MATERIAIS, SUBSTÂNCIAS, CARACTERÍSTICAS E PROPRIEDADES

Introdução ao estudo da Química: A Química na sociedade. A evolução histórica da Ciência: da Alquimia à Química moderna.

Materiais: suas propriedades e uso: Estados físicos da matéria e mudanças de estado. Fenômenos físicos e químicos. Substância química: classificação e características gerais. Misturas: tipos e métodos de separação.

Teorias, modelos atômicos e estrutura atômica dos átomos: Modelo Corpuscular da matéria. Teoria atômica de Dalton. Natureza elétrica da matéria: modelo atômico de Thomson, Rutherford e de Rutherford-Bohr. Estrutura atômica: número atômico, número de massa, número de nêutrons, isótopos, isóbaros e isótonos.

Elementos Químicos e Tabela Periódica: Elementos químicos: síntese, descoberta e simbologia. Construção e organização. Propriedades periódicas: raio atômico, eletronegatividade, potencial de ionização e afinidade eletrônica.

Ligações Químicas: Diagrama de Linus Pauling e configuração eletrônica. Ligação iônica, Covalente e Metálica. Características e propriedades de compostos iônicos e moleculares. Geometria molecular. Polaridade de moléculas.

Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação e nomenclatura. Caráter ácido e básico das substâncias. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.

Reações químicas e suas equações: Classificação das reações químicas. Reações de combustão: o efeito estufa. Balanceamento de equações: método das tentativas e de oxidação-redução. Cálculos Químicos; Leis Ponderais: Proust e Lavoisier. Estequiometria: cálculo de fórmulas. Estudo teórico sobre o rendimento de uma reação química. Relações quantitativas de uma espécie química ou entre duas ou mais espécies químicas.



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PSC2017 – 1ª Etapa – Projeto 2019

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/07/2016
2	INSCRIÇÃO PSC2017 – 1ª Etapa – preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br (PAGAMENTO ATÉ O DIA 23/08/2016, impreterivelmente).	01 a 22/08/2016
3	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br com envio da documentação para o e-mail comvest@ufam.edu.br .	01 a 23/08/2016
4	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD .	26/08/2016
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD .	29 e 30/08/2016
6	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	01/09/2016
7	DIVULGAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI , no endereço eletrônico http://www.comvest.ufam.edu.br	27/09/2016
8	Correção de Dados Pessoais	08/09 a 07/10/2016
9	APLICAÇÃO DAS PROVAS	27/11/2016
10	Divulgação do Gabarito preliminar das provas.	27/11/2016
11	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos Gerais.	28 e 29/11/2016
12	Divulgação do Gabarito Definitivo.	08/12/2016
13	Divulgação da pontuação obtida na 1ª Etapa no endereço http://www.comvest.ufam.edu.br a partir de:	30/03/2017